



C/2023/1581

18.12.2023

DECISÃO DO SECRETÁRIO-GERAL DO PARLAMENTO EUROPEU

(C/2023/1581)

O SECRETÁRIO-GERAL DO PARLAMENTO EUROPEU,

Tendo em conta o Estatuto dos Funcionários da União Europeia e o Regime Aplicável aos Outros Agentes da União Europeia, estabelecidos pelo Regulamento (CEE, Euratom, CECA) n.º 259/68 do Conselho ⁽¹⁾, com a redação que lhe foi dada, em especial, pelo Regulamento (UE, Euratom) n.º 1023/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de outubro de 2013, que altera o Estatuto dos Funcionários da União Europeia e o Regime Aplicável aos Outros Agentes da União Europeia ⁽²⁾, e, designadamente, o artigo 30.º do Estatuto,

Tendo em conta a decisão da Mesa do Parlamento Europeu, de 13 de janeiro de 2014, relativa à delegação de poderes da autoridade investida do poder de nomeação (AIPN) e da entidade competente para celebrar contratos de provimento (AHCC), e a decisão do Secretário-Geral, de 25 de setembro de 2017, que altera a repartição de poderes entre a AIPN e da AHCC,

Tendo em conta a expiração, em 31 de dezembro de 2023, das seguintes listas de candidatos aprovados do Parlamento Europeu: PE/168/S, PE/186/S, PE/226/S — 1, PE/226/S — 2, PE/226/S — 3, PE/226/S — 4, PE/227/S, PE/228/S, PE/229/S — 1, PE/229/S — 2, PE/229/S — 3, AD/1/16, AD/2/16 (P), P/2020/AD9 (P), P/2020/AD10 (P), AST/1/13, AST/1/17, P/2020/AST/6 (P), P/2020/AST/7 (P),

Tendo em conta a expiração das seguintes listas de candidatos aprovados do Parlamento Europeu: PE/231/S, PE/274/S/CSG, P/2020/AD11 (P), P/2020/AD12 (P), P/2020/AST8 (P),

Tendo em conta o parecer da Comissão Paritária, emitido na sua reunião de 18 de outubro de 2023,

DECIDE:

Artigo 1.º

O prazo de validade das listas de candidatos aprovados:

PE/168/S, PE/186/S, PE/226/S — 1, PE/226/S — 2, PE/226/S — 3, PE/226/S — 4, PE/227/S, PE/228/S, PE/229/S — 1, PE/229/S — 2, PE/229/S — 3, P/2020/AD9 (P), P/2020/AD10 (P), P/2020/AST/6 (P), P/2020/AST/7 (P)

é prorrogado até 31 de dezembro de 2024.

Artigo 2.º

O prazo de validade das listas de candidatos aprovados:

AD/1/16, AD/2/16 (P), AST/1/13 e AST/1/17

não é prorrogado.

Artigo 3.º

O prazo de validade das listas de candidatos aprovados esgotadas:

PE/231/S, PE/274/S/CSG, P/2020/AD11 (P), P/2020/AD12 (P), P/2020/AST8 (P)

⁽¹⁾ JO L 56 de 4.3.1968, p. 1, ELI: [http://data.europa.eu/eli/reg/1968/259\(1\)/oj](http://data.europa.eu/eli/reg/1968/259(1)/oj)

⁽²⁾ JO L 287 de 29.10.2013, p. 15, ELI: <http://data.europa.eu/eli/reg/2013/1023/oj>

expira em 31 de dezembro de 2023.

Bruxelas, em 5 de dezembro de 2023.

Alessandro CHIOCCHETTI
O Secretário-Geral
